

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO – CONCILIAÇÃO DPVAT
Telejudiciário: 32131581 - Endereço virtual: <http://www.tjgo.jus.br>

TERMO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

Processo: 200804274589

Natureza: COBRANÇA

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS SIQUEIRA

Requerido: BRADESCO SEGUROS

Advogado da Requerente: DIANA PAULA SOUTHER

OAB-GO: 28275

Advogado do Requerido: SEGURADORA LIDER

OAB-GO:

Data: 03.12.2010

Horário: hs.10:30

BANCA: 034

As partes acordantes acima mencionadas resolvem por fim a seus desentendimentos, renunciando a qualquer recurso ao Poder Judiciário, salvo execução do que ora é estabelecido, obrigando-se a cumprir o seguinte: **Tendo em vista o laudo pericial constante dos autos a reclamada pagará ao reclamante o valor de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), sendo R\$11.000,00 (onze mil reais) de indenização e R\$2.500,00 (dois mil quinhentos reais) de honorários de sucumbência, sendo que destes serão deduzidos o imposto de renda exercício 2010 conforme legislação legal. Os pagamentos acima serão realizados em parcela única no prazo de 30 (trinta) dias mediante cheque nominal a parte reclamante que será levantado pelo procurador do reclamante junto ao escritório do reclamado, mediante recibo. Requereram a isenção das custas processuais e a homologação do presente acordo com a consequente extinção e arquivamento do feito após o cumprimento do acordo. E por estarem em perfeito acordo, assinam o presente termo. Em seguida foi proferida a seguinte sentença: **HOMOLOGO o acordo celebrado entre as partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Isentos das custas processuais. Tendo em vista a renúncia ao prazo recursal, procedeu-se de imediato o trânsito em julgado da presente. P.R.I. Após o cumprimento, archive-se com as devidas baixas. Foi juntado ao processo o substabelecimento. A parte requerida solicita a expedição do alvará referente aos honorários periciais já pagos. Eu, Rennys Schmidt (conciliadora voluntária) que subscrevi.****

MARIANNA AZEVEDO LIMA
Juíza de Direito

Requerente: Maria das Graças S. Siqueira

Requerido:

Advogados:

Diana Paula Souter

Seguradora Lider DPVAT
OAB-GO: 130.362

Rinaldo Aparecido Barros
Juiz de Direito